

Artesanato de Maricá pode ser comprado pela internet



O artesanato de Maricá ganhou uma importante ferramenta para promover a divulgação e vendas para todo Brasil. O projeto Feirarte Virtual, criado para fortalecer o núcleo de artesanato da Secretaria de Turismo de Maricá (Feirarte), disponibilizou uma loja online para os artesãos da cidade. Quem quiser conhecer e adquirir o artesanato de Maricá basta acessar www.feirartemarica.com.br.

Na loja virtual estão disponíveis trabalhos em patchwork, trabalhos em macramê, crochê, arte em madeira, mandalas, móveis de conchinhas, tapeçaria, Biscuit I, artigos para bebês, bonecas de pano e artesanato em feltro.

“Estamos cadastrando mais artesãos

de Maricá para que todos possam valorizar e dar uma força para o nosso artesanato, principalmente neste momento de pandemia onde as exposições e feiras estão suspensas”, explica o secretário de Turismo, José Alexandre Almeida.

Com mais de 150 produtos cadastrados, a princípio, 25 artesãos locais estão na plataforma, mas a Prefeitura de Maricá ressalta que a comercialização, faturamento e entrega dos produtos é de responsabilidade dos artesãos. A relação comercial é feita pelo próprio cliente com os fornecedores, através da loja online, seguindo normas e critérios estabelecidos e divulgados.

Texto: Willian Chaves

Foto: Divulgação

Linha da EPT que liga Lagarto ao Centro volta a operar



Os moradores do entorno da serra do Lagarto, que fica na região rural de Maricá, vão voltar a dispor da linha de ônibus da Empresa Pública de Transportes (EPT), que liga a localidade ao Centro. O primeiro coletivo parte do terminal rodoviário, no Centro, às 5h desta terça-feira (09/06), e terá um intervalo de aproximadamente uma hora em cada partida. A única linha da EPT ainda fora de circulação é a de Araçatiba, que

ainda não tem previsão de retorno.

De acordo com a diretora de Planejamento da empresa, Tatiana Gomes, os dois itinerários foram suspensos logo no início da pandemia do novo coronavírus para evitar a circulação de pessoas em locais considerados estratégicos. “No caso do Lagarto, existe o fato de ficar na área limite com o município de Itaboraí, o que faz com que a linha seja muito utili-



zada por quem precisa estar entre uma cidade e outra. A suspensão ajudou a diminuir o fluxo de passageiros de lá para Maricá. Já a de Araçatiba parou também para evitar uma circulação maior até de possíveis visitantes ao bairro”, explicou.

Tatiana lembrou ainda que as regras de utilização dos ônibus continuam as mesmas: o passageiro só pode embarcar usando máscara e deve per-

manecer com ela dentro do coletivo; ninguém pode viajar em pé e as janelas estão destravadas, possibilitando a abertura (os aparelhos de ar condicionado ficam desligados); todos os coletivos contam com dispensers de álcool em gel na porta de embarque. Todas as outras 15 linhas da EPT seguem circulando pela cidade.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	14
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	15
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	16
SECRETARIA DE TRANSPORTE	18
SECRETARIA DE URBANISMO	18
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	19
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	20
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	20

**ATOS DO PREFEITO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**DECRETO Nº 542, de 22/05/2020.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 35.619.586,35 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 35.619.586,35 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	236	17279	R\$ 3.889.525,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.39	206	12985	R\$ 1.016.837,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	16662	R\$ 50.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.8.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	236	16852	R\$ 605.100,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1282	MARICÁ MAIS ESPORTE	3.3.5.0.39	236	16327	R\$ 3.432.989,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.1268	PROGRAMA VIVER BEM	3.3.9.0.30	206	17378	R\$ 30.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2166	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIL	4.4.9.0.52	232	17379	R\$ 130.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	206	17248	R\$ 352.479,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.56.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.9.0.34	236	17222	R\$ 1.197.381,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.1.39	100	17369	R\$ 5.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	236	16597	R\$ 21.721.454,13
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	16582	R\$ 42.434,00

Expediente

PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

f [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	16582	R\$ 2.633.400,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	206	16598	R\$ 155.503,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	206	16794	R\$ 280.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 17.223,22
67 – CONSULTORIA ESPECIALIZADA	1 - CONSULTORIA ESPECIALIZADA	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	206	17008	R\$ 39.200,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.92	100	17381	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.34	206	17380	R\$ 1.061,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.36	236	17298	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 35.619.586,35

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	206	16448	R\$ 30.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURÁ	3.3.9.0.39	213	17097	R\$ 130.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	236	17300	R\$ 10.000,00
67 – CONSULTORIA ESPECIALIZADA	1 - CONSULTORIA ESPECIALIZADA	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	17009	R\$ 39.200,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	16552	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	236	16876	R\$ 605.100,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	16946	R\$ 1.061,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.04	100	16513	R\$ 10.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	15320	R\$ 500.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15321	R\$ 500.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2059	MANUT OPER CONS MUNIC ASSIST SOCIAL	4.4.9.0.52	206	16837	R\$ 16.837,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.3.1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	3.3.9.0.30	206	15554	R\$ 352.479,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.51	236	16528	R\$ 1.197.381,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	16283	R\$ 50.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1015	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES E CICL	4.4.9.0.51	206	16589	R\$ 42.434,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	13.392.1.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.39	236	16814	R\$ 307.511,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	236	16895	R\$ 422.900,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2394	PROG NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO R	3.3.5.0.39	236	16890	R\$ 995.657,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2139	PROM EVENTOS ESPORT DE ALTO RENDIMENTO	3.3.9.0.39	236	16894	R\$ 500.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	236	16896	R\$ 100.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1281	ESPORTE PRESENTE	3.3.9.0.31	236	16893	R\$ 37.210,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.5.0.39	236	16741	R\$ 500.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1287	PROGRAMA CENTRO DE LUTAS	3.3.5.0.39	236	16889	R\$ 369.711,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2137	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.32	236	16326	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	16586	R\$ 3.086.126,22
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	236	16573	R\$ 16.530.793,14
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	236	16601	R\$ 1.394.536,50
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	236	16623	R\$ 3.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIF DE ESP LAZER	4.4.9.0.51	236	17192	R\$ 796.124,49
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.1293	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	236	16806	R\$ 3.454.925,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	13.392.1.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.39	236	16814	R\$ 434.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 35.619.586,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23221/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTÍCIPES NO INTUITO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAI ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA.
VALOR: NÃO HÁ REPASSE DE VERBAS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PORTARIA N.º 4.474/2018 DO MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DECRETO N.º 6170/07 E PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 507/2011.
PRAZO: 5 (CINCO) ANOS
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2020
MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23221/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTÍCIPES NO INTUITO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE ESPRAIADO ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA.
VALOR: NÃO HÁ REPASSE DE VERBAS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PORTARIA N.º 4.474/2018 DO MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DECRETO N.º 6170/07 E PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 507/2011.
PRAZO: 5 (CINCO) ANOS
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2020
MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1000/2020.
O SECRETÁRIO DE RELAÇÃO INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, TANIÉLA PEREIRA DUTRA, matrícula n.º 110.619, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
JOÃO MAURICIO DE FREITAS
SECRETÁRIA DE RELAÇÃO INSTITUCIONAIS

PORTARIA N.º 1001/2020.
O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, RAPHAEL FERREIRA MOREIRA, matrícula n.º 110.587, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 1002/2020.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, SANDRA CORREIA MAIA, matrícula n.º 110.567, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 1003/2020.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, LORENA LUISA NEVES MACHADO, matrícula n.º 110.568, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 1004/2020.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, ELIANE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n.º 110.569, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 1005/2020.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, VICTOR PACHECO PASSOS, matrícula n.º 110.570, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 1006/2020.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, GLAUCIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 110.571, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 1007/2020.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, LUIZ FILIPE DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 110.572, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 1008/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, LUAN ROBERTO BARROSO DAS CHAGAS, matrícula n.º 110.581, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1009/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, LIAMARA COSTA VARGAS, matrícula n.º 110.582, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1010/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, ALEXANDRE DA SILVA MESQUITA, matrícula n.º 110.583, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1011/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 110.584, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1012/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, MARCOS VINICIUS MOREIRA SILVA, matrícula n.º

110.585, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1013/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 110.611, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1014/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS MARCIO DOS SANTOS PECLAT, matrícula nº 110.573, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1015/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA matrícula nº 110.574, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1016/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBERTA DE MATTOS MELLO matrícula nº 110.575, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1017/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLAUDIO LUIZ DA COSTA matrícula nº 110.576, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS

6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1018/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO COSTA DA SILVA matrícula nº 110.577, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1019/2020.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDICELMA DA SILVA CARDOSO DE LACERDA matrícula nº 110.640, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1020/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAFAEL PEREIRA CORREIA DE SOUZA matrícula nº 110.566, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1021/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA matrícula nº 110.578, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SEC. ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1022/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RITA VERDAN DOS SANTOS matrícula nº 110.579, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SEC. ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1023/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ HENRIQUE GOULART QUEVEDO matrícula nº 110.580, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SEC. ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1024/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRE JESUS DA SILVA matrícula nº 110.588, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1025/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MONICA XAVIER DE OLIVEIRA matrícula nº 110.589, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1026/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ EDUARDO DA CUNHA CRUZ matrícula nº 110.592, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1027/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICIA AZEREDO PEREIRA matrícula nº 110.594, com validade a partir de 01.04.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1028/2020.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, BIANCA BRIGIDA BADI matrícula nº 107.271, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de abril de 2020.
LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1029/2020.
O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIAS E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ALINE BARBOSA DE AZEVEDO matrícula nº 108.140, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.
Art. 2º Nomear, ALINE BARBOSA DE AZEVEDO matrícula nº 108.140, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
VICTOR DIAS MAIA SOARES
SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 1030/2020.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ALINE BARROS DOS SANTOS matrícula nº 107.532, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Nomear, ALINE BARROS DOS SANTOS matrícula nº 107.532, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1031/2020.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, FABIO DE AGUIAR PACHECO matrícula nº 107.516, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Nomear, FABIO DE AGUIAR PACHECO matrícula nº 107.516, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1032/2020.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº

127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA matrícula nº 110.460, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Nomear, LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA matrícula nº 110.460, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1033/2020.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, SILAS DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS matrícula nº 109.393, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Nomear, SILAS DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS matrícula nº 109.393, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1034/2020.
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, AMANDA PERDOMO SANTOS BLOISE matrícula nº 110.023, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Nomear, AMANDA PERDOMO SANTOS BLOISE matrícula nº 110.023, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de maio de 2020.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1035/2020.
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES matrícula nº 110.524, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Nomear, MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES matrícula nº 110.524, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1036/2020.
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar

nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, THAINA DE ABREU BEZERRA matrícula nº 110.484, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Nomear, THAINA DE ABREU BEZERRA matrícula nº 110.484, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1037/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, DANIEL DE AZEVEDO PEREIRA matrícula nº 107.511, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Nomear, DANIEL DE AZEVEDO PEREIRA matrícula nº 107.511, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1038/2020.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, EDUARDO DO AMPARO ROSA matrícula nº 110.553, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Nomear, EDUARDO DO AMPARO ROSA matrícula nº 110.553, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1039/2020.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, FELIPE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 109.746, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Nomear, FELIPE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 109.746, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1040/2020.
A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, JULIANA NUNES DE SOUZA FIGUEIREDO matrícula

cula nº 106.219, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, JULIANA NUNES DE SOUZA FIGUEIREDO matrícula nº 106.219, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1041/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KELLY FEITOSA RODRIGUES matrícula nº 106.566, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Assistência Social. Art. 2º Nomear, KELLY FEITOSA RODRIGUES matrícula nº 106.566, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1042/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARA JOYCE MARTINS DOS SANTOS matrícula nº 110.459, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, LARA JOYCE MARTINS DOS SANTOS matrícula nº 110.459, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 1043/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONICA MARXSEN DE AGUIAR ROCHA matrícula nº 109.020, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Nomear, MONICA MARXSEN DE AGUIAR ROCHA matrícula nº 109.020, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1044/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA matrícula nº 107.702, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Saúde. Art. 2º Nomear, ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA matrícula nº 107.702, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1045/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLA GUIMARAES TAVARES matrícula nº 107.902, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde. Art. 2º Nomear, CARLA GUIMARAES TAVARES matrícula nº 107.902, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1046/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM matrícula nº 109.449, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM matrícula nº 109.449, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1047/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANILDA DE BARROS DINIZ matrícula nº 109.101, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MOISES DA SILVA FORTES FILHO matrícula nº 109.044, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

OLAVO NOLETO ALVES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1050/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALOISIO JOSE DA SILVA JUNIOR matrícula nº 109.582, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

IGOR PAES NUNES SARDINHA
SEC. DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1051/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE DO NASCIMENTO MOURA matrícula nº 106.279, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1052/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ISAIAS MENEZES DA SILVA, matrícula nº 108.178, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1054/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WENDEL FRANCISCO NERY SANTOS, matrícula nº 109.297, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1055/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RITA DE CASSIA DA SILVA GOMES matrícula nº 109.220, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1056/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ISLAYNE LIMA DE CASTRO matrícula nº 110.491, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1057/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIA DUARTE DA SILVA SOARES matrícula nº 110.469, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1058/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NISIA HONORIO DOS SANTOS matrícula nº 109.778, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1059/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSE PAULO DO CARMO MACEDO, matrícula nº 106.137, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1060/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIANE NAZARETH VELOSO TINOCO, matrícula nº 109.699, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1061/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BARBARA FRANCO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.831, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1062/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUDMILLA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 107.465, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1063/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HENRIQUE CELSO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 107.734, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1064/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO CESAR SOUZA ANDRADE, matrícula nº 107.735, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1065/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROBERTA DE OLIVEIRA MARINS DOS SANTOS, matrícula nº 109.546, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1066/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARILIA RAPOSO SANTANA LIMA, matrícula nº 109.629, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1067/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GLEYCE KELLE FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 109.739, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1068/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TELMA REGINA LEMOS FERREIRA, matrícula nº 110.012, com validade a partir de 01.05.2020, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1069/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº

287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 110.593, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1070/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZABEL CRISTINA MELO DE AZEREDO, matrícula nº 110.625, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1071/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIA MARINS DOS SANTOS, matrícula nº 110.632, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1072/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIM DA SILVA LIMA GARCIA, matrícula nº 110.633, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1073/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HAROLDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 110.636, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1074/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KELLY NERY FERREIRA, matrícula nº 110.637, com

validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1075/2020.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCO SAMPAIO MARINHO B. DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.595, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1076/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANNA CAROLINA FERREIRA CASTRO, matrícula nº 110.608, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1077/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SHIRLENE DE BARROS DINIZ, matrícula nº 110.618, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1078/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BIANCA XAVIER D ORO DE CARVALHO, matrícula nº 110.586, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

IGOR PAES NUNES SARDINHA
SEC. DE DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1079/2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLESIRLENE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.628, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1080/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ ANTONIO MATTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 110.590, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1081/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLA DA SILVA SIMÃO, matrícula nº 110.601, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1082/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIEL COUTINHO ANTUNES, matrícula nº 110.626, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 1083/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADEMILTA BEZERRA RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 110.627, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO
SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 1084/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1099/2020.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 110.641, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1100/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL SOUZA WALTRICK, matrícula nº 110.599, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1101/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº 110.642, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1102/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ ALCANTARA DOS SANTOS, matrícula nº 110.591, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1103/2020.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERVIO LEOPOLDO NETO, matrícula nº 110.602, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1104/2020.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO CAMISÃO MALTA LIMA, matrícula nº 110.610, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1105/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELE DE CARVALHO VIEIRA MACHADO, matrícula nº 110.600, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1106/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SIMONE CRISTINA DORIA TORRES, matrícula nº 110.614, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1107/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALERIA DO CARMO POLICARPO, matrícula nº 110.620, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1108/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARILIA RAPOSO SANTANA LIMA, matrícula nº 110.596, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1109/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUDMILLA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 110.597, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1110/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SAULO BITTENCOURT DE SOUZA, matrícula nº 110.621, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1111/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FELIPE MACEDO SOARES, matrícula nº 110.604, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1112/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANE MARIANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 110.605, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1113/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIO MENEZES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 110.606, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1114/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO AVELINO ESPINDOLA, matrícula nº 110.607, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1115/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVANDRO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 110.634, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1116/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA COUTINHO DA COSTA, matrícula nº 110.603, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1117/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LIDIA DA COSTA MARINS, matrícula nº 108.160, com validade a partir de 04.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1118/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THAIS ROMUALDO SPEDO, matrícula nº 107.950, com validade a partir de 04.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1119/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSELIA CORREA BATISTA, matrícula nº 108.578, com validade a partir de 04.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1120/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAPHAEL RIODEADES DE M. DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 110.186, com validade a partir de 04.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1121/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA SORIA, matrícula nº 110.463, com validade a partir de 04.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1122/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RANILTON AFONSO ARAUJO, matrícula nº 110.465, com validade a partir de 04.05.2020, do Cargo em Comissão, AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1123/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDUARDO COIMBRA MATOS, matrícula nº 8673, com validade a partir de 15.05.2020, do Cargo de Professor Docente I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.05.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1124/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e

CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IVANA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.346, com validade a partir de 18.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.05.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1125/2020.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 289 de 03 de outubro de 2017, artigo 17, capítulo IV, no qual Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 121/2020, de 21.05.2020,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar da função gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, ANDERSON DE LIMA SILVA, matrícula nº 5188, com validade a partir de 01.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de junho de 2020.

CELSO ALMEIDA NETTO

SEC. DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1126/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 07 de 06.11.2019,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0479/2020, de 02 de janeiro de 2020, NATHALIA MARQUES DOS SANTOS, Nomeação de ocupantes de Cargos Efetivo, publicada no JOM Edição nº 1032, de 04.03.2020.

Onde se lê: para exercer o Cargo de ENFERMEIRA, Leia-se: para exercer o Cargo de FISCAL DE VIG.SAN.- ENFERMEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de junho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1127/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 07 de 06.11.2019,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0480/2020, de 02 de janeiro de 2020, CAROLINA DE SOUTO PORTEL, Nomeação de ocupantes de Cargos Efetivo, publicada no JOM Edição nº 1032, de 04.03.2020.

Onde se lê: para exercer o Cargo de NUTRICIONISTA, Leia-se: para exercer o Cargo de FISCAL VIG SAN - NUTRICIONISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de junho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1128/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 07 de 06.11.2019,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0481/2020, de 02 de janeiro de 2020, RENATA COSTA JORGE, Nomeação de ocupantes de Cargos Efetivo, publicada no JOM Edição nº 1032, de 04.03.2020.

Onde se lê: para exercer o Cargo de ODONTOLOGO, Leia-se: para exercer o Cargo de FISCAL DE VIG.SAN.- ODONTOLOGO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de junho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1957/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7319/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

OBJETO: CONTRATO PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CURSO ONLINE DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATÁIS E OS IMPACTOS DA COVID-19 – CONTRATOS FORMALIZADOS ANTES DA CRISE DE ACORDO COM A LEI Nº 13.979/2020, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART.25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL 8666/93, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVAS DE FLS. 90 E 105.

VALOR: R\$ 1.490,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II, §1º C/C, ART. 13, INCISO VI, ART. 62, CAPUT, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 37.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1957/2020

DATA DO EMPENHO: 22/05/2020

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2020.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26817/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLARO S.A

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2018, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA LIGAR E RECEBER CHAMADAS, LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, NACIONAL, EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS) E ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 323/324 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 327/335 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26817/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2018, POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, DE 05 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 05 DE JUNHO DE 2020.

VALOR: TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE PRORROGAÇÃO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE AQUELES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.40.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 031/2020 E 702/2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2020.

MARICÁ, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7411/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELEFÔNICA BRASIL S.A..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS), E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ORIGINAR E RECEBER CHAMADAS, LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), E ACESSO À INTERNET, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO CONFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7411/2020, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31016/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020).

VALOR: R\$ 96.720,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E OS DECRETOS MUNICIPais Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 1947/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 201 DE 15 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 201/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7411/2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na forma da Portaria nº 76, de 13 de maio de 2019 e no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 201/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 178/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS), E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ORIGINAR E RECEBER CHAMADAS, LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), E ACESSO À INTERNET, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO CONFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7411/2020, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31016/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020):

1. CILENE PIRES DOS SANTOS, MATRÍCULA 109.637

2. ELIZABETH DOS SANTOS, MATRÍCULA 106.214

3. FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, MATRÍCULA 106.262

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/05/2020.

Publique-se.

Maricá, em 15 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

Processo Administrativo n.º 20337/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento material de consumo e material permanente para o Cinema Público de Cultura - Henfil, conforme Planilha, inclusa no presente Termo de Referência. Data da realização do certame: 22/06/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ERRATA

NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9821/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019, NO AUTORIZO A DESPESA E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PUBLICADA NO DIA 11/05/2020 NO JOM, ANO XII, EDIÇÃO Nº 1051, PÁGINA 2. RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

ZECA'S AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 29.940.947/0001-64 no valor de R\$: 34.737,50 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LEIA-SE:

ZECA'S AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 29.940.947/0001-64 no valor de R\$: 39.537,50 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Maricá, 03 de Junho de 2020.

Carolino Gomes dos Santos

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Matrícula: 110.485

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1968/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1648/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DA SEMENTE AGROPECUÁRIA LTDA ME

OBJETO: O FORNECIMENTO DE 3000 (TRÊS MIL) DOSES DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA E DE 3.000 (TRÊS MIL) DOSES CONTRA A RAIVA, COM O FIM DE VACINAR O REBANHO (BOVINOS E BUBALINOS) DOS PEQUENOS E MÉDIOS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM ATENDIMENTO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO QUE ACONTECERÁ EM MAIO (1ª ETAPA) E EM NOVEMBRO (2ª ETAPA), DO CORRENTE ANO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1648/2020

VALOR: R\$ 9.024,00 (NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.20.604.0003.2398

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1968/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 138/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ANA CLAUDIA ALCANTARA ALVES

OBEJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 138/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: OFICINEIRO

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 01 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ANA KELLY SOUZA FRANÇA RAMOS

OBEJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 028/2018, de 02/01/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de AGENTE SOCIAL para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 01 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Matrícula 106459

Secretária de Assistência Social

ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Processo 7168/2020

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, realizou-se uma visita técnica aos estabelecimentos integrantes da rede hoteleira do Município de Maricá que se inscreveram, até a presente data, para o credenciamento, disponibilizando suas acomodações para indivíduos que se enquadrem no grupo de risco do COVID-19, bem como para os profissionais de saúde e assistência social, com objetivo de reduzir o contágio da doença. A Pousada Caribe Carioca, inscrita sob o CNPJ nº 16.466.733/0001-56, situada à Av. Maysa, Lote 20, Quadra 66, Nº 03, Cordeirinho, dispõe de 5 (cinco) suítes acessíveis ao idoso no pavimento térreo e 5 (cinco) suítes localizadas no

pavimento superior, com acesso via escada. Embora as suítes não apresentem aparelhos de ar condicionado, cada uma possui 2 (dois) ventiladores e janelas que facilitam a circulação de ar. Todas as suítes são equipadas com camas de casal e/ou solteiro, travesseiro, televisão e disponibilidade de internet. O estabelecimento garantiu a disponibilidade de cobertas, fronhas e toalhas sendo trocados a cada três dias, além de sabonete, shampoo e papel higiênico. Houve também garantia de que os quartos, banheiros, área externa e locais de refeição deverão ser limpos com desinfetantes aprovados pela ANVISA para o combate do coronavírus, bem como manterão dispenser de álcool gel à 70% para os beneficiários. Todos os colaboradores da Pousada Caribe Carioca permanecerão no estabelecimento durante o período de hospedagem dos beneficiários, evitando contato com o meio externo e possíveis contaminações, além de usarem máscaras de proteção. O acesso ao telefone do estabelecimento será permitido, bem como à internet nas áreas externas e nas suítes. O local para refeição é arejado, com vista para o mar, e o proprietário garantiu manter distância de 1 metro entre as mesas, bem como oferecer 3 (três) refeições diárias completas compostas por café da manhã, almoço, jantar e 2 (dois) litros de água mineral. As refeições contarão com variações diárias, incluindo fonte de proteína, carboidrato, salada de folhas e/ou legumes e frutas. O espaço externo é propício ao banho de sol, e embora haja piscina, o estabelecimento garantiu o impedimento de acesso à mesma. A Pousada Ponta Negra, inscrita sob o CNPJ nº 35.047.809/0001-53, situada à Rua 10, nº 1419/S, Quadra 1, Lote 8A, Vale da Figueira, dispõe de 12 (doze) suítes, todas localizadas no pavimento superior com acesso via escadas. Todas as suítes apresentam aparelhos de ar condicionado e janelas para circulação de ar, são equipadas com camas de casal e/ou solteiro, travesseiro, televisão e disponibilidade de internet. O estabelecimento garantiu a disponibilidade de cobertas, fronhas e toalhas sendo trocados a cada três dias, além de sabonete, shampoo e papel higiênico. Houve também garantia de que os quartos, banheiros e locais de refeição deverão ser limpos com desinfetantes aprovados pela ANVISA para o combate do coronavírus, bem como manterão dispenser de álcool gel à 70% para os beneficiários. Todos os colaboradores da Pousada Ponta Negra permanecerão no estabelecimento durante o período de hospedagem dos beneficiários, evitando contato com o meio externo e possíveis contaminações, além de usarem máscaras de proteção. O acesso ao telefone do estabelecimento será permitido, bem como à internet nas suítes. O local

para refeição não apresenta janelas, porém contém aparelho de ar condicionado e uma porta ampla, o proprietário garantiu manter distância de 1 metro entre as mesas, bem como oferecer 3 (três) refeições diárias completas compostas por café da manhã, almoço, jantar e 2 (dois) litros de água mineral. As refeições contarão com variações diárias, incluindo fonte de proteína, carboidrato, salada de folhas e/ou legumes e frutas. Não há espaço externo propício ao banho de sol. A Pousada do Pancho, inscrita sob o CNPJ nº 04.923.992/0001-80, situada à Rua Pereira Neves, nº 218, Centro, dispõe de 9 (nove) suítes em pavimento superior, com acesso via escadas, e 6 (seis) suítes localizadas no pavimento térreo. Todas as suítes apresentam aparelhos de ar condicionado, janelas que facilitam a circulação de ar e são equipadas com camas de casal e/ou solteiro, travesseiro, televisão e disponibilidade de internet. O estabelecimento garantiu a disponibilidade de cobertas, fronhas e toalhas sendo trocados a cada três dias, além de sabonete, shampoo e papel higiênico. Houve também garantia de que os quartos, banheiros, área externa e locais de refeição deverão ser limpos com desinfetantes aprovados pela ANVISA para o combate do coronavírus, bem como manterão dispenser de álcool gel à 70% para os beneficiários. Todos os colaboradores da Pousada do Pancho permanecerão no estabelecimento durante o período de hospedagem dos beneficiários, evitando contato com o meio externo e possíveis contaminações, além de usarem máscaras de proteção. O acesso ao telefone do estabelecimento será permitido, bem como à internet nas áreas externas e nas suítes. O local para refeição é arejado, com janelas que facilitam a circulação de ar, e a proprietária garantiu manter distância de 1 metro entre as mesas, bem como oferecer 3 (três) refeições diárias completas compostas por café da manhã, almoço, jantar e 2 (dois) litros de água mineral. As refeições contarão com variações diárias, incluindo fonte de proteína, carboidrato, salada de folhas e/ou legumes e frutas. O espaço externo é propício ao banho de sol, com bancos e mesas disponíveis. Com base nas características observadas e considerando as exigências contidas no edital, as Pousadas Caribe Carioca e Pancho estão aptas ao credenciamento. A Pousada Caribe Carioca, dentre as características apresentadas anteriormente, é favorecida, principalmente, por apresentar ambientes mais arejados, possibilidade de exposição ao sol e suítes que facilitam o acesso de idosos. Já a Pousada Pancho, além das características que coincidem com o exigido no edital, apresenta uma localização favorável à hospedagem dos profissionais de saúde, por estar mais próximo dos serviços de saúde oferecidos pelo Município.

Por outro lado, a Pousada Ponta Negra está inapta ao credenciamento, pois além de não apresentar ambientes que propiciam uma adequada circulação de ar, não possibilita que os hóspedes se exponham ao sol, fatores de extrema relevância ante o combate à disseminação do vírus, ademais, todas as suítes possuem acesso exclusivamente via escada, o que não favorece a hospedagem de idosos

Maricá, 05 de junho de 2020
Mariana Macêdo Barcellos
Mat.: 106.545
Secretaria de Assistência Social
Raphael Couto Romão
Mat.: 109.576
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Patrícia dos Reis Villela Rêgo
Mat.: 108.016
Secretaria de Saúde
Sabina Manzone Lux
Mat.: 110.241
Secretaria de Turismo

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2012/2020.
PROCESSO: 2012/2020
CONTRATO: 100/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 01 DE JUNHO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1057, ÀS FLS 4.
ONDE SE LÊ:
"HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA"
LEIA-SE:
"GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA"
MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2020.
GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2996/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.
OBJETO: COMODATO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE INOÃ, N.º 137 - PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, COM 4.762,00M² DE ÁREA TOTAL E ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 2.927,53M², DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB A TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA SOB O N.º 4.286, LV. 3-D, FLS. 151V/152, NO 2.º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ E MATRÍCULA IMOBILIÁRIA 101.067, NO 2.º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: CONTRATO NÃO ONEROSO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020
MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA
PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93
Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Autorização Ambiental n.º 033/2020, com validade até 02 de Abril de 2024, aprova a execução de serviços para construção de quadra poliesportiva para atender a E. M. Mauricio Antunes de Carvalho.
No seguinte local:
Rua 73 e 75, Jardim Balneário - Maricá-RJ
Processo n.º 005497/2020.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 008 DE 20 DE MAIO.
ELOGIO
O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1. Elogiar os servidores pela dedicação profissional e comprometimento na relevante participação dos Guardas Municipais pela apreensão de material entorpecente, no dia 15 de maio de 2020;
"A par de cumprimentá-los, sirvo do presente, como forma de reconhecimento oficial da relevante ação executada pelos servidores abaixo citados, pela eficiente atuação quando da apreensão de material entorpecente, no bairro do Flamengo (loteamento Colinas de Maricá). Tal ação repercutiu positivamente nas redes sociais, culminando com diversos elogios de contribuintes, autoridades e seus pares. Eis que o trabalho levado a efeito pelos mesmos, com profissionalismo,

dedicação, zelo e competência, não só dignificam a profissão, como também elevam o nome da Instituição.
É com prazer que os elogios são dirigidos aos servidores":
Júlio César Francisco Felicíssimo – Mat. 5690
Daniel Santos Fontes – Mat. 7723
Paulo Renato da Silva Gusmão -- Mat. 5678
2. PUBLIQUE-SE.
3. CONSTE-SE NOS ASSENTAMENTOS.
Prefeitura Municipal de Maricá, 20 de maio de 2020.
Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Ordem Pública e
Gestão de Gabinete Institucional
110.130

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26439/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26439/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019)
VALOR: R\$ 23.375,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 89.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1908/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.
MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2020.
SHEILA DA SILVA PINTO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA CCC N.º 198 DE 30 DE ABRIL DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 198/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26439/2019.
A SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 198/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 198/2020 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26439/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).
1 – PAOLA MARINS DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 109.409.
2 – LUCIMARA FERREIRA DA SILVA - Matrícula n.º 109.766.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/04/2020.
Publique-se.
Maricá, em 30 de abril de 2020.
SHEILA DA SILVA PINTO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2020 SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29558/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMO – CPAP – EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL PARA TRATAMENTO DE PESSOA PORTADORA DA SÍNDROME DE APNÉIA HIPOPNÉICA OBSTRUTIVA DO SONO, PARA O PACIENTE RODRIGO CAMELO DE FARIAS, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º: 0063591-61.2019.8.19.0002, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29558/2019.
VALOR: R\$ 3.745,76 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 315/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020
MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 68, DE 24 DE ABRIL DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 39/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29558/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 39/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 39/2020 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE INSUMO – CPAP – EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL PARA TRATAMENTO DE PESSOA PORTADORA DA SÍNDROME DE APNÉIA HIPOPNÉICA OBSTRUTIVA DO SONO, PARA O PACIENTE RODRIGO CAMELO DE FARIAS, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0063591-61.2019.8.19.0002, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29558/2019.

1. RITA DE CÁSSIA ALVES DE SANTANNA - MAT. 107.473

2. EDSON SALVIANO DA SILVA – MAT. 108.707

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2020.

Publique-se.

Maricá, em 24 de abril de 2020

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7072/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7072/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - SMS).

VALOR: R\$ 94.506,35 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 329/2020, 330/2020, 331/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020.

MARICÁ, 08 DE MAIO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 66, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7072/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 45/2020-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 45/2020-SMS cujo objeto é O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7072/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - SMS).

1. RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA. 7.165

2. ARNO DONIZETE ALVES - MATRÍCULA. 106.527

3. AÉCIO ARAÚJO OLIVEIRA - MATRÍCULA 107.903

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

08/05/2020.

Publique-se.

Maricá, em 08 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 70, DE 01 DE JUNHO DE 2020.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 49/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14756/2012.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 49/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA MUMBUCA.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Edina Dias Bastos de Azeredo, Matrícula 107.506, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 49/2019, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Clelia Pereira Alves, Lote 09, Quadra K, Casa 02, Jardim Mumbuca, Maricá/RJ, com matrícula RGI sob o nº 19471, destinando-se a instalação do Posto de Saúde da Família da Mumbuca e DESIGNAR a o servidor Claudini Moreira Cardozo Frizzera, Matrícula. 106.923

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1) Fernanda Machado Beck de Andrade – Matrícula 106.648

2) Carlos Henrique Torres Homem – Matrícula 109.449

3) Claudini Moreira Cardozo Frizzera - Matrícula. 106.923

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/04/2020.

Publique-se.

Maricá, em 01 de junho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 79, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA Nº. 74 DE 01 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 196 e seguintes da CRFB/88, com a Lei nº. 8.080/90, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

• Art. 1º. REDESIGNAR os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Contratos de Gestão, firmados no âmbito da Secretaria de Saúde de Maricá, para operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços municipais de saúde, a qual, doravante, passará a ser integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

• Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo - matrícula nº. 6.658

• Wilson Rodrigues de Souza Junior – mat. 7.440

• Andréa Ribeiro Costa - matrícula nº. 7.168

• Rita de Cássia Alves de Sant'anna – matrícula nº. 107.473

• Renata Magg de Carvalho Sebastião – matrícula nº. 107.468

• Paula Orminda Silva Pinto Amaral Santos – matrícula nº. 108.493

• Rosângela do Nascimento Pereira – matrícula nº. 108.370

Art. 2º. A comissão ora instituída compete assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF de que trata o Decreto Municipal nº. 148/2018, que regulamenta a Lei Municipal nº. 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas na Cláusula Quarta dos Contratos de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29811/2019.

PROCESSO: 29811/2019

CONTRATO: 09/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MUNIZ ALBUQUERQUE E LOPES DIAGNÓSTICOS VETERINARIOS LTDA ME NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1034, ÀS FLS 08.

ONDE SE LÊ:

1. MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA - MATRÍCULA: 108.069

LEIA-SE:

1. MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA - MATRÍCULA: 108.869

MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

Maricá, 08 de abril de 2020

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 459ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta os seguintes assuntos: Julgamento dos Processos de Primeira Instância, processos números: 0000810/2020 e 0000811/2020. 1 - Referente ao processo número 0000810/2020 teve como resultado o seu indeferimento. 2 – Processo número 0000811/2020 julgou-se o indeferimento da referida solicitação. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:08 horas. Eu, Anderson Luiz Weiss, Presidente e Relator, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Anderson Luiz Weiss

Presidente e Relator

Ronaldo Luis Cardim

Membro Participante

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 09 de abril de 2020

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 460ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de abril de dois mil e vinte, às 17:15 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta os seguintes assuntos: Julgamento dos Processos de Primeira Instância, processos números: 0000813/2020 e 0002049/2020. 1 - Referente ao processo número 0000813/2020 teve como resultado o seu indeferimento. 2 – Processo número 0002049/2020 julgou-se o indeferimento da referida solicitação. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:04 horas. Eu, Anderson Luiz Weiss, Presidente e Relator, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Anderson Luiz Weiss

Presidente e Relator

Ronaldo Luis Cardim

Membro Participante

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 13 de abril de 2020

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 461ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, às 17:13 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta os seguintes assuntos: Julgamento dos Processos de Primeira Instância, processos números: 0002568/2020 e 0002845/2020. 1 - Referente ao processo número 0002568/2020 teve como resultado o seu indeferimento. 2 – Processo número 0002845/2020 julgou-se o indeferimento da referida solicitação. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:24 horas. Eu, Anderson Luiz Weiss, Presidente e Relator, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Anderson Luiz Weiss

Presidente e Relator

Ronaldo Luis Cardim

Membro Participante

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 15 de abril de 2020

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 462ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta os seguintes assuntos: Julgamento dos Processos de Primeira Instância, processos números: 0003987/2020 e 0004028/2020. 1 - Referente ao processo número 0003987/2020 teve como resultado o seu deferimento. 2 – Processo número 0004028/2020 julgou-se o indeferimento da referida solicitação. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:02 horas. Eu, Anderson Luiz Weiss, Presidente e Relator, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Anderson Luiz Weiss

Presidente e Relator

Ronaldo Luis Cardim

Membro Participante

Juscelino dos Santos

Membro Participante

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 55, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 402/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17225/2017

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 402/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016).

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor LEONARDO PORTO FERNANDES, MAT Nº: 108.354, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 402/2017 como titulares e DESIGNAR a servidora AILTON PINHEIRO MOREIRA, MATRÍCULA Nº 110.231; como titular.

Art. 2º. Em razão das alterações trazidas nos artigos 1º desta Portaria, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. AILTON PINHEIRO MOREIRA, MATRÍCULA Nº 110.231
2. ANDERSON LUIZ WEISS, MATRÍCULA Nº 108.558
3. WANDERSON DE SOUZA SOARES, MATRÍCULA Nº 108.611

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de junho de 2020.

EDSON DO AMARAL

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 09 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

EMENDA: Dispõe sobre substituição de servidor da Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato Nº 591/2019 referente ao processo administrativo Nº 13125/2018.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 591/2019.

RESOLVE:

Art.1º Substituir o servidor, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 591/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa de personalidade jurídica privada, para execução de prestação de serviços de pessoal – apoio técnico, administrativo e operacional ao órgão executivo de Transportes do Município de Maricá, sua autoridade, agentes e demais servidores.

1. A servidora Amanda Perdomo Santos Bloise – matrícula nº. 110.023 pelo servidor Thiago Rogerio Moura Lopes – matrícula nº 108.795.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/06/2020.

Publique-se,

Maricá, 05 de Junho de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: ELUIS RIBEIRO

Nº Processo: 7782/2020

Endereço: RUA 9, QUADRA 3, LOTE 28, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO.

Motivo: REGULARIZAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, AFASTADO 5 METROS DAS DIVISAS DO LOTE . SOLUCIONAR O EXTRAVAZAMENTO DO ESGOTO PARA RUA.

Nº do Auto: 008656

Data da Lavratura: 22 de maio 2020

Prazo para Recurso: 21 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO

Nº Processo: 7836/2020

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, SÃO JOSÉ DE IBASSAI, ÁREA 8.

Motivo: APRESENTAR ESCRITURA, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008362

Data da Lavratura: 25 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7834/2020

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 22, SÃO JOSÉ DO IBASSAI.

Motivo: APRESENTAR ESCRITURA, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS

Nº do Auto: 008363

Data da Lavratura: 25 DE MAIO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7830/2020

Endereço: RUA BEIJA FLOR, Nº 123, QUADRA 02, PARQUE NINCI.

Motivo: APRESENTAR ESCRITURA, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.

Nº da Auto: 008366

Data da Lavratura: 25 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7831/2020

Endereço: RUA BEIJA FLOR, Nº 121, QUADRA 02, PARQUE NINCI.

Motivo: APRESENTAR ESCRITURA, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.

Nº da Auto: 008365

Data da Lavratura: 25 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE. (MARCOS PAULO)

Nº Processo: 7833/2020

Endereço: RUA BEIJA FLOR, Nº 119, QUADRA 02, PARQUE NINCI.

Motivo: APRESENTAR ESCRITURA, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.

Nº da Auto: 008364

Data da Lavratura: 25 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: JEFERSON DA SILVA MONTEIRO

Nº Processo: 7890/2020

Endereço: AO LADO DO ENDEREÇO, RUA DAS CAMÉLIAS, LOTE 03, QUADRA 09, CASA 01, LOTEAMENTO 26 DE MAIO, SÃO JOSÉ DO IBASSAI.CEP: 24930-504.

Motivo: OBRA EMBARGADAATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº da Auto: 008465

Data da Lavratura: 28 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: ANTONIO CARLOS REZENDE DE SOUZA

Nº Processo: 7891/2020

Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS, LOTE 3, QUADRA 11, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: OBRA EMBARGADAATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº da Auto: 008466

Data da Lavratura: 28 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7895/2020

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO , KM 22 , AO LADO DO Nº 2642, LOTEAMENTO MARINE.

Motivo: OBRA EMBARGADAATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº da Auto: 008469

Data da Lavratura: 28 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7892/2020

Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 19, 5, SÃO JOSÉ DO IBAS-

SAI, AO LADO DO RESTAURANTE COMIDA DA MINEIRA.

Motivo: OBRA EMBARGADAATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº da Auto: 008467

Data da Lavratura: 28 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7894/2020

Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 22, Nº 2642, LOTEAMENTO MARINE.

Motivo: OBRA EMBARGADAATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº da Auto: 008468

Data da Lavratura: 28 de maio 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS LOUREIRO, nomeado pela portaria nº. 074 de 06 de JANEIRO de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 113 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, nomeado pela portaria nº. 010 de 06 de JANEIRO de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data a servidora ANA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, nomeada pela portaria nº. 017 de 06 de JANEIRO de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data a servidora LIAMARA COSTA VARGAS, nomeada pela portaria nº. 010 de 06 de JANEIRO de 2020 para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE VEREADOR na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data a servidora NAYARA DE SOUZA SOARES TORRES, nomeada pela portaria nº. 010 de 06 de JANEIRO de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a partir da presente data o servidor REINALDO GUIMARAES RODRIGUES, nomeado pela portaria nº. 017 de 06 de JANEIRO de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I na Câmara Municipal de Maricá.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a partir da presente data o servidor LUÃ DOS SANTOS SAYÃO, nomeado pela portaria nº. 015 de 06 de JANEIRO de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V na Câmara Municipal de Maricá.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a partir da presente data o servidor LUAN ROBERTO BARROSO DAS CHAGAS, nomeado pela portaria nº. 010 de 06 de JANEIRO de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I na Câmara Municipal de Maricá.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora ANA BEATRIZ PEREIRA DE SÁ FREIRE para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora GRACIELLE BARRETO RAMOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora ISABELLE CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora STEPHANIE PAULA FERREIRA RIBEIRO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora EVELIN MARTINS NUNEZ DE FIGUEIREDO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Helter Viana Ferreira de Almeida.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, o senhor PAULO HENRIQUE DE LACERDA ANTUNES para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora CAROLINA ELIZABETH MENGARELLI para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1062/2020.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - SECRETARIA DE TURISMO DA PREFEITURA DE MARICÁ E FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAUX DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISA PROMOVER O ESTÍMULO E PARTICIPAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO NO PLANO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL – MARICÁ 2030, OCASIÃO EM QUE PROPÕE AÇÕES DE MÉDIO E LONGO PRAZOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA;
VALOR: R\$5.045.677,61 (CINCO MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS);
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014, NA LEI Nº13.303 DE 13 DE JUNHO DE 2017;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES
EMPENHO N.º: 362/2020;
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2020.
MARICÁ, 04 DE JUNHO DE 2020
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 113 DE 04 DE JUNHO DE 2020
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO FOMENTO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1062/2020.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do fomento de n.º 01/2020, cujo objeto é o desenvolvimento socioeconômico do município de maricá, visa promover o estímulo e participação de empresários e empreendedores do município no plano municipal para desenvolvimento turístico sustentável – maricá 2030, ocasião em que propõe ações de médio e longo prazos, conforme detalhado no plano de trabalho e termo de referência. Resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CARLOS EDUARDO GUIMARAES JACINTO DA SILVA	022
FISCAL TÉCNICO:	CAROLINA BARBOSA DA SILVA	056
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181
SUPLENTE:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de maio de 2020.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 04 de junho de 2020.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº 19/2020 – CODEMAR
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
Credencia o Coordenador de Administração Operacional Marcelo Inácio de Souza Junior, matrícula 103, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 29 de maio de 2020.
José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 111 de 04 de junho de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO, cpf 086.238.027-80, matrícula 263, a partir de 01/06/2020, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-3, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2020.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº 112 de 04 de junho de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS EDUARDO ALVES SOARES, cpf 102.493.607-48, matrícula 264, a partir de 02/06/2020, para o cargo de COORDENADOR DO PARQUE TECNOLÓGICO, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/06/2020.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7225/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR. Em favor da empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 12.477.490/0001-09, no valor de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Em 03 de junho de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15114/2019. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – TERRA NOVA ESCRITÓRIO DE PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS LTDA;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALISTA NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) ANALISTA AMBIENTAL PLENO, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO AEROPORTO DE MARICÁ;

VALOR: R\$ 38.370,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS E TREZENTOS E SETENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CODEMAR;

PRAZO: 07 (SETE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 312/2020;

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020.

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2020.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 110 DE 03 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15114/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 15/2020, cujo objeto é a contratação de consultoria ambiental especialista na área de gerenciamento de resíduo com a disponibilização de 01 (um) analista ambiental pleno, para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos no aeroporto de Maricá. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
FISCAL TÉCNICO:	MARIANA NEVES CASTANHEIRA	183
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCELO INÁCIO DE SOUZA JUNIOR	103
SUPLENTE:	ALICE SANTOS PEREIRA	176

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 03 de junho de 2020.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3103/2019– CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NA MODALIDADE FOOD TRUCK, DENTRO DO AEROPORTO DE MARICÁ, com fulcro no edital de chamamento público 01/2018 e Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020; comunico a suspensão do termo de autorização de uso dos credenciados, gerando seus efeitos da data de 18 de março de 2020, com previsão de retorno após Decreto Municipal

autorizando a reabertura total do comércio.

Em 03 de junho de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 17/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo Administrativo: Nº 8189/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado está suspenso sine die para adequação de metodologia de publicação. Informações pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cpl-codemar01@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0007771/2020	REGISTRAR PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULO PESADOS DA EPT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU GENUÍNA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO SATISFATÓRIA DOS SERVIÇOS DEMANDADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA OPERACIONAL, MANTENDO A FROTA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e limpeza.

O Pregoeiro Jhone Medeiros de Oliveira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 23/06/2020, às 09:00 hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 03 de junho de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro

Mat 11.00049

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 55/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE DIAS VENENO, matrícula nº 500079, com validade a partir de 31.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 02, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, JOSE DIAS VENENO, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Maricá, 01 de Maio de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 56/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PATRICIA DOS SANTOS SA, matrícula nº 500066, com validade a partir de 31.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, PATRICIA DOS SANTOS SA, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 02, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01.05.2020.
Maricá, 01 de Maio de 2020.
Renato da Costa Machado
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 57/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VALDEMIR NASCIMENTO DA COSTA, matrícula nº 500317, com validade a partir de 01.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.

Maricá, 01 de Maio de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E AGIL DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SERVIÇO DE COFFEE BREAK, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE APOIO, COPEIRAGEM E GARÇOM, CASO NECESSÁRIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2020, ATRAVÉS DE CARTA CONVITE Nº 01/2020.

VALOR: R\$ 150.096,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 330/2020;

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 84, DE 15 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 84/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 84/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 84/2020, cujo objeto é o CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SERVIÇO DE COFFEE BREAK, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE APOIO, COPEIRAGEM E GARÇOM, CASO NECESSÁRIO, através de Carta Convite nº 01/2020.

1.ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula Nº. 500.245

2.PRISCILA DE FARIAS QUINTANILHA – Matrícula Nº. 500.087

3.MICHELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA – Matrícula Nº. 500.150

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/05/2020.

Publique-se.

Maricá, 15 de maio de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os pre-

ços de mercado.

Processo Licitatório nº 18001/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA.

Vigência: 02/09/2020

Valor Total: R\$ 461.400,00

Empresa: CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.135.402/0001-00

Endereço: situada na Rua São Jorge, nº250 – Capa Azul- Araruama-RJ CEP: 28.970-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 984 de 28/08/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/08/28/jom-984/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 18001/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA.

Vigência: 02/09/2020

Valor Total: R\$ 1.029.950,00

Empresa: RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 17.829.418/0001-09

Endereço: situada na Rua Estrada dos Menezes, nº 850 – Columban-de – São Gonçalo/RJ CEP: 24.451-230

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 987 de 09/09/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/09/09/jom-987/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12555/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática, adjudicando em favor das empresas PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.012.469/0002-08 vencedora dos Itens 01.1, 02.1 e 04.1, no valor de R\$ 771.460,00 (Setecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01, vencedora do item 01.2, 02.2, 04.2 e 05.2, no valor de R\$ 2.716.120,00 (Dois milhões setecentos e dezesseis mil cento e vinte reais), QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ 12.488.669/0001-53, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09.1 e 09.2, no valor de R\$ 428.702,00 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e dois reais).

Em, 03 de junho de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7478/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO USINADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29403/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

27/2020).

VALOR: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 327/2020;

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020

MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 80/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7478/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 80/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 80/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO USINADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 43/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 29403/2019, através do Pregão Presencial nº 27/2020).

1.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

2.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036

3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/05/2020.

Publique-se.

Maricá, 15 de maio de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7533/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019).

VALOR: R\$ 80.745,00 (OITENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011 e 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00 e 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 334/2020 E 335/2020;

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 83/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7533/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do

decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 83/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 83/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 21/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 18001/2018, através do Pregão Presencial nº 19/2019).

1.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2020.

Publique-se.

Maricá, 22 de maio de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27097/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto ITENS 1 a 14 e 19 a 33 em favor da empresa LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ 22.223.078/0001-08, no valor estimado de R\$ 49.117,40 (quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos), nos termos do respectivo Edital. Em, 01 de junho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27097/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto ITENS 15, 16, 17 e 18 em favor da empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.086.779/0001-01, no valor estimado de R\$43.160,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais), nos termos do respectivo Edital. Em, 01 de junho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 59/2020

Processo Administrativo Nº 27097/2019

Validade: 02/06/2021

AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME situada Rua Oscar Carvalho Jardim nº 182, Quadra 13, Lote 07 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu - RJ, CEP 28860-000, CNPJ: 22.223.078/0001-08 neste ato representado por seu representante legal LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR, portador do RG nº 28.967.556-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 140.979.277-36 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 560 a 567, HOMOLOGADA às fls. 579 ambas do processo administrativo nº 27097/2019, referente ao Pregão Presencial nº 35/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1.Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2.Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X15CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,96M	UND	REAL	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
2	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X15CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,86M	UND	REAL	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X15CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO DE 12,15M	UND	REAL	10	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90
4	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X3CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,86M	UND	REAL	70	R\$ 7,69	R\$ 538,30
5	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X3CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,96M	UND	REAL	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80
6	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X3CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,91M	UND	REAL	10	R\$ 8,19	R\$ 81,90
7	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X3CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 2,06M	UND	REAL	10	R\$ 18,49	R\$ 184,90
8	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18CM, COM PINGADEIRA, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 1,36M	UND	REAL	100	R\$ 56,29	R\$ 5.629,00
9	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18CM, COM PINGADEIRA, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 2,06M	UND	REAL	70	R\$ 85,29	R\$ 5.970,30
10	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18CM, COM PINGADEIRA, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 3,06M	UND	REAL	40	R\$ 126,99	R\$ 5.079,60
11	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18CM, COM PINGADEIRA, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 3,51M	UND	REAL	20	R\$ 144,99	R\$ 2.899,80
12	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18CM, COM PINGADEIRA, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,46M	UND	REAL	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
13	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18CM, COM PINGADEIRA, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 1,06M	UND	REAL	10	R\$ 43,99	R\$ 439,90
14	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, NAS DIMENSÕES 1,30X0,50X0,03M, COM ABERTURA PARA 1 CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM. INCLUSIVE ESTA	UND	REAL	10	R\$ 418,99	R\$ 4.189,90
19	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA NAS DIMENSÕES 1,50X0,60X0,03M	UND	REAL	10	R\$ 379,99	R\$ 3.799,90
20	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA NAS DIMENSÕES DE 1,30X0,10X0,02M	UND	REAL	10	R\$ 27,79	R\$ 277,90
21	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA NAS DIMENSÕES DE 1,40X0,10X0,02M	UND	REAL	20	R\$ 31,29	R\$ 625,80
22	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA NAS DIMENSÕES DE 1,50X0,10X0,02M	UND	REAL	50	R\$ 34,49	R\$ 1.724,50
23	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA NAS DIMENSÕES DE 2,00X0,10X0,02M	UND	REAL	20	R\$ 44,29	R\$ 885,80
24	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA NAS DIMENSÕES DE 0,50X0,10X0,02M	UND	REAL	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
25	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA NAS DIMENSÕES DE 0,60X0,10X0,02M	UND	REAL	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
26	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X15CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 1,86M	UND	REAL	10	R\$ 60,19	R\$ 601,90
27	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X15CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,86M	UND	REAL	30	R\$ 28,39	R\$ 851,70
28	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X15CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 1,66M	UND	REAL	10	R\$ 54,79	R\$ 547,90

29	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X15CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 2,26M	UND	REAL	20	R\$ 74,59	R\$ 1.491,80
30	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X3CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,76M	UND	REAL	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
31	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 1,16M	UND	REAL	70	R\$ 46,99	R\$ 3.289,30
32	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRIMENTO 0,86M	UND	REAL	20	R\$ 35,59	R\$ 711,80
33	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA 2X18 CM, ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO COM COMPRI-MENTO 1,55	UND	REAL	10	R\$ 64,19	R\$ 641,90
TOTAL					R\$ 49.117,40	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de

análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante so-

licitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classifica-

ção e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de junho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 60/2020

Processo Administrativo Nº 27097/2019

Validade: 02/06/2021

AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa WALE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, situada Rua General Castrioto, 344 Loja, comp 03 –Barreto – Niterói - RJ, CEP 24110-256, CNPJ: 26.086.779/0001-01 neste ato representado por seu representante legal MARCIO DOMINGUES VALLADÃO EIRELI, portador do RG nº 25.822.574-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 143.357.977-45 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 560 a 567, HOMOLOGADA às fls. 579 ambas do processo administrativo nº 27097/2019, referente ao Pregão Presencial nº 35/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, NAS DIMENSÕES 1,40X0,50X0,03M, COM ABERTURA PARA 1 CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM. INCLUSIVE ESTA	UND	MATEMAR	20	R\$ 448,00	R\$ 8.960,00
16	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, NAS DIMENSÕES 1,50X0,50X0,03M, COM ABERTURA PARA 1 CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM. INCLUSIVE ESTA	UND	MATEMAR	30	R\$ 487,00	R\$ 14.610,00
17	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, NAS DIMENSÕES 1,50X0,60X0,03M, COM ABERTURA PARA 1 CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM. INCLUSIVE ESTA	UND	MATEMAR	10	R\$ 577,00	R\$ 5.770,00
18	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, NAS DIMENSÕES 2,00X0,60X0,03M, COM ABERTURA PARA 1 CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM. INCLUSIVE ESTA	UND	MATEMAR	20	R\$ 691,00	R\$ 13.820,00
TOTAL						R\$ 43.160,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir,

facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por

cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato

decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de

Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 03 de junho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
MARCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO
WALE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 22/05/2020 AO CONTRATO Nº 136/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25254/2018.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA.
PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2020.
DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a retomada dos contratos administrativos gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.
CONSIDERANDO o determinado pelo art. 36, II do Decreto nº 544, de 01 de junho de 2020, que autoriza a SOMAR a dar continuidade na execução de serviços e obras públicas planejadas para o ano de 2020, observada as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.
CONSIDERANDO a resolução nº 03 de 02 de junho de 2020 da Presidência da Autarquia Municipal de Serviços e Obras – SOMAR, que autoriza as Diretorias a dar continuidade na execução dos serviços de obras públicas planejadas para o ano de 2020.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 10º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;
O Diretor Operacional de Obras Indiretas, no uso de suas atribuições legais delegadas;
R E S O L V E:

Art. 1º. Retorna-se o prazo de execução e vigência dos contratos administrativos de execução de obras, gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, a partir do dia 08 de junho de 2020, observadas as medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19);
Art. 2º. A Comissão de Fiscalização dos contratos deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública;
Art. 2º. Caberá aos fiscais dos contratos entrarem em contato com as empresas contratadas para ciência desta Portaria;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de junho de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.
Em, 03 de junho de 2020.
Dalton Nobre Vilela
Diretor Operacional de Obras Indiretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28768/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BIO MAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PEDRAS DECORATIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS PARA CRIAÇÃO DE UM POMAR URBANO NO MUNICÍPIO, CONFORME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28768/2019, ATRAVÉS DO DISPOSTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019.
VALOR: R\$ 280.512,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2020.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 324/2020;
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020
MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 77/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28768/2019.
O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 77/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 77/2020, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PEDRAS DECORATIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS PARA CRIAÇÃO DE UM POMAR URBANO NO MUNICÍPIO, através do disposto na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Magé referente ao Processo Administrativo nº 2728/2019, Pregão Presencial nº 46/2019.
1. TALLES OLIVEIRA FERREIRA – Matrícula Nº 500.025
2. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR – Matrícula Nº 500.304
3. CARLA NUNES SANTOS – Matrícula Nº 500.021
SUPLENTE: RODRIGO MARTINS DA VENDA – Matrícula Nº 500.220
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/05/2020.
Publique-se.
Maricá, 06 de maio de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a retomada dos contratos administrativos gerenciados pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.
CONSIDERANDO o determinado pelo art. 36, II do Decreto nº 544, de 01 de junho de 2020, que autoriza a SOMAR a dar continuidade na execução de serviços e obras públicas planejadas para o ano de 2020, observada as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.
CONSIDERANDO a resolução nº 03 de 02 de junho de 2020 da Presidência da Autarquia Municipal de Serviços e Obras – SOMAR, que autoriza as Diretorias a dar continuidade na execução dos serviços de obras públicas planejadas para o ano de 2020.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 10º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;
O Diretor Operacional de Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais delegadas;
R E S O L V E:
Art. 1º. Retorna-se o prazo de execução e vigência dos contratos administrativos de execução de obras, gerenciados pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins, a partir do dia 08 de junho de 2020, observadas as medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19);
Art. 2º. A Comissão de Fiscalização dos contratos deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em ado-

tar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ; Art. 2º. Caberá aos fiscais dos contratos entrarem em contato com as empresas contratadas para ciência desta Portaria; Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de junho de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 05 de junho de 2020.
Francisco de Assis Ignacio Lameira
Diretor Operacional de Parques e Jardins

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 24476/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Capina Manual, Roçada Manual e Roçada Costal em áreas pavimentadas do Município de Maricá, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 09/06/2020 às 10h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 14113/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 10/06/2020 às 09h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 – RECURSO
Processo Administrativo n.º. 6740/2020
Requerente: PROCEC ENGENHARIA S/A
Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 30063/2019
A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto: Construção de Passarela no Canal de Bambuí tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 10/06/2020 às 14h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 2748/2019
A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto: Contratação de Empresa para Ligação da Estrada da Gamboa a Localidade da Baixada Mineira tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 15/06/2020 às 09h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º. 1141/2020
Requerente: ONIX SERVIÇO LTDA
Decisão: INDEFERIDO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º. 1363/2020
Requerente: SILO ENGENHARIA LTDA
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º. 1605/2020
Requerente: CONSORCIO CONSTRUTORA ZADAR LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” e ENGTECNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”
Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2019 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 24025/2019
A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto: Pavimentação e Drenagem da Avenida B e de Outros Logradouros com Construção de Obra de Arte Especial Sobre o Rio Bambu - no Bairro Chácara de Inoã tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 16/06/2020 às 09h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º. 6311/2020
Requerente: SD ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º. 6411/2020
Requerente: GREEN ENERGY IND. COM. IMP. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2019 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 24235/2019
A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa.
Construção da Praça Radical do Boqueirão, no município de Maricá – RJ, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 16/06/2020 às 14h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
Processo Administrativo n.º 5182/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta, remoção e transporte em áreas de difícil acesso e coleta, remoção e transporte de inservíveis. Data: 24/06/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cpl-somar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
Processo Administrativo n.º 4606/2020.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Construção da Praça entre as ruas 83 e 86 em Cordeirinho, 2º Distrito - Maricá-RJ.

Data: 25/06/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 24310/2019.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de bandeiras, em diversos logradouros do Município de Maricá – RJ. Data: 25/06/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 26082/2019.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para Aquisição de Banheiros Químicos. Data: 26/06/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cpl-somar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 26227/2019.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

informa Objeto:

Registro de Preços para Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Pesados, incluindo todas as revisões previstas na Manutenção da Garantia do Equipamento, que estava suspensa, tem nova data de realização. Data: 26/06/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 16315/2019.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para fornecimento e instalação de grama sintética, em quadras esportivas nos espaços públicos pertencentes à cidade de Maricá. Data: 29/06/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 3984/2020.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para Aquisição de protetor perimetral tipo concertina e insumos para instalação. Data: 29/06/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 28459/2019.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para Aquisição de Materiais Elétricos e Insumos para Construção de UBSs. Data: 30/06/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 2060/2020.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para

fornecimento de areia. Data: 30/06/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 4901/2020.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para o Fornecimento de Equipamentos Leves para Construção. Data: 01/07/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019
Processo Administrativo n.º 2744/2019.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Macro drenagem e pavimentação diversos logradouros de São José de Imbassaí, que estava suspensa, tem nova data de realização. Data: 13/07/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
Processo Administrativo n.º 28908/2019.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Execução de serviços de macro drenagem na Estrada de Itaipuaçu (RJ 102), Rua das Madressilvas e Rua Miosotes/Estrada 9, no Bairro do Barroco, 4º Distrito de Maricá, que estava suspensa, tem nova data de realização. Data: 13/07/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
Processo Administrativo n.º 1470/2020.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Serviço de Macro drenagem no Rio Itaocaia Valley, trecho entre a Rua Guarany e a Rua Tocantins – Bairro Itaocaia Valley – 4º Distrito Data: 14/07/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW

virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020
Processo Administrativo n.º 23945/2018.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Construção dos Acessos à Nova Ponte de Ponta Negra. Data: 14/07/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020
Processo Administrativo n.º 1888/2020.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Bairro Jardim Atlântico Leste – 4º Distrito de Maricá-RJ. Data: 15/07/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020
Processo Administrativo n.º 2538/2020.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização da autarquia municipal de serviços de obras de Maricá – SOMAR- sobre serviços e obras de empresas contratadas para Construção do Complexo Veterinário de Maricá. Data: 15/07/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020
Processo Administrativo n.º 3402/2020.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Urbanização e Drenagem, no Bairro Jardim Imperador, 1º Distrito de Maricá. Data: 16/07/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.